

Tendo em vista as alterações de ICMS em diversos Estados, ao longo do ano de 2023, o preço dos serviços de telecomunicações tiveram alterações, conforme tabela do repasse de ICMS abaixo:

ESTADO	ALÍQUOTA DO ICMS ANTERIOR	ALÍQUOTA DO ICMS ATUAL	À PARTIR DE	LEGISLAÇÃO
AC	17%	19%	01.04.2023	Lei 422/2022
AL	17%	19%	01.04.2023	Lei 8.779/2022
AM	18%	20%	01.04.2023	Lei 242 /2022
BA	18%	28%	24.03.2023	Decreto 21.796/2022
MA	18%	20%	01.04.2023	Lei 11.867/2022
MS	19%	29%	29.03.2023	Decreto 16.073/2022
PA	17%	19%	16.03.2023	Lei 9.755/2022
PI	18%	27%	08.03.2023	LC 269/2022
RN	18%	20%	01.04.2023	Lei 11.314/2022
RR	17%	20%	30.03.2023	Lei 1.767/2022
SE	19%	20%	01.05.2023	Lei 9.176/2023 e Decreto 295/2023

*A alíquota inclui o Fundo de Combate à Pobreza, quando aplicável.

* A CLARO não se beneficia com o aumento do ICMS. O recolhimento do ICMS é obrigatório e todo valor arrecadado pela CLARO é integralmente repassado para o devido Estado.